



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 199/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Administrativas Municipais a partir de **26 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023**, retornando dia **04 de janeiro de 2023** com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem paralizações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde, Postos de Saúde e UBS haverá recesso somente nos dias 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2673 Página 68 Ano: XI

Data: 23/12/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

cabível, a Aquisição de Microcomputador Intel Core i7-10700 Box (LGA 1200/8 Cores/ 16 Threads/ 2.9GHz/ 16MB Cache). Vídeos Gráficos UHD Intel 630(VGA/HDMI). Placa Mãe ASUS H510M-K (DDR4/USB 3.1/S/ Rede Giga/M.2). Memória DDR4 3200mhz 16Gb Crucial. SSD M.2 NVME 01TB 3500 MB/ S Leitura. HD SATA3 3,5" 01TB Western Digital Purple 5400RPM 64MB. Gabinete ATC VINIK FRONTAL LED. Fonte de alimentação Gamemax GP400A 400w Box 80 Plus Bronze c/pfc c/ Cabo para Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis/Amcespar., com a Empresa: VIP HOUSE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.199.166/0001-20, de Irati - PR; no valor de R\$8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Irati, 22 de dezembro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:9BA3786E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Administrativas Municipais a partir de **26 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023**, retornando dia **04 de janeiro de 2023** com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem paralizações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e variação de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde, Postos de Saúde e UBS haverá recesso somente nos dias 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8203466B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 22 de dezembro de 2022, a servidora IVETE BESSANI (Matrículas: 571 e 6981), ocupante do cargo de Professor III, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 208.497.476-8, espécie 42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:48EB53DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 099/2022 de 31/03/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7B624F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARJORY LOUISE PEDROSO DE MORAES**, portadora do RG Nº **13.024.478-5/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Execuções Fiscais e Litígios, sob o número de matrícula 5663-1, Nível **BASE** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Procuradoria Geral em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 15/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal